



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 402/2015/GP

Curvelo, 13 de novembro de 2015.

00100.162344/2015-78

Junte-se ao processado

PLC

nº 315 de 2009

Em 18/02/16

Hélio
JOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar o apoio de V. Exa. em destinar a tramitação, em regime de urgência, do PLC 315/2009 na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, da Agenda Brasil e, automaticamente, ao Plenário.

Certos de contar com o imprescindível apoio de V. Exa., subscrevemo-nos com protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – BRASÍLIA/DF

Recebido em 25/02/2016
Hora: 11:00
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Maurílio Soares Guimarães, Prefeito Municipal de
Curvelo – MG,

Em atenção ao Ofício nº 402/2015/GP, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
